



DECRETO Nº. 10.120 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 267.933,65** (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.759 de 28 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1304 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.500,00
4.4.90.51.00.00.1501 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.500,00
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal da Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.500,00
2.045. Manter o NASF- Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 EPI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	262,21
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	171,44

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ **433,65** (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ **89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais); 1493 - Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ **31.000,00** (trinta e um mil reais); 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$



86.784,60 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS

57.500,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

2.715,40

PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal